



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A R.L.J.R.

Ubá - MG 24/02/03

Vereadora Rosângela Maria Viennas de Andrade
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 005/03

Dispõe sobre a denominação de Rua 08 de Março a logradouro público desta cidade.

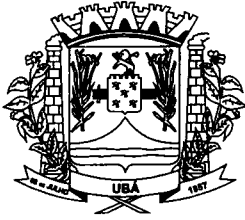
Art. 1º Passa a denominar-se Rua 08 de Março, em homenagem ao “Dia Internacional da Mulher”, a Rua Projetada 08, do Bairro São Domingos, código de logradouro 00872-5, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 24 de fevereiro de 2003.

Cleusa Maria Costa
Vereadora Cleusa Maria da Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Comemora-se no dia 08 de março, em todo mundo, o “Dia Internacional da Mulher”. A data foi instituída em 1910, durante o I Congresso Internacional da Mulher, realizado em Copenhague, na Dinamarca. Foi escolhida para homenagear as 129 mulheres operárias da fábrica têxtil Cotton, de Nova Iorque, que foram tragicamente assassinadas em 08 de março de 1908, por promoverem uma greve contras as péssimas condições de trabalho a que eram submetidas, excesso de horas diárias, salários miseráveis, morriam de tuberculose e outros fatos que atentavam contra os direitos humanos. Diante das reivindicações, e em represália, o patrão fechou as portas e ateou fogo na fábrica, fazendo com que as 129 mulheres morressem carbonizadas.

No ano de 1911, no “Dia Internacional da Mulher”, os direitos das cidadãs foram consubstanciados na Carta do México, firmada pelo Comitê das Nações Unidas. Essa carta é constituída de 18 pontos que definem os direitos da mulher.

Depois desses acontecimentos históricos, a mulher começou a conquistar o justo espaço na vida comunitária, mas, infelizmente, até hoje ainda sofre discriminações. Nas últimas décadas, a mulher vem se destacando e ocupando importantes cargos e espaços na sociedade.

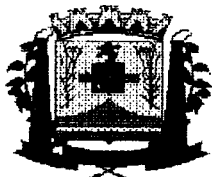
Aqui no Brasil, a Constituição Federal promulgada e publicada em 05/10/88, trouxe uma inovação em seu título II, capítulo I, que trata dos direitos e deveres individuais e coletivos, assegurando em seu artigo 5º, inciso I, igualdade em direitos e obrigações entre homens e mulheres. Apesar da Carta Magna estar em vigor há muitos anos, esse artigo ainda não foi totalmente superado, pois a mulher continua enfrentando muitas discriminações. A sociedade, antigamente, determinava a posição que a mulher ocupava, ou seja, estabelecia o papel que deveria desempenhar perante o convívio social, sem, contudo, sequer poder expor seus sentimentos, vontades, capacidades, enfim, seu grande potencial e suas virtudes, além daquelas que lhe eram impostas. Era condicionada, há anos, a baixar a cabeça e aceitar tudo, como se realmente seu único lugar fosse aquele pré-estabelecido por uma sociedade preconceituosa.

Hoje, graças à sua força, garra e grande luta, a mulher conseguiu alcançar e ser reconhecida pelo seu real valor social. Foi uma grande vencedora. *“O sacrificio de subir a montanha é compensado pela paisagem que descortinamos do alto”.* (Dinamor)

O dia 08 de março é um marco de reconhecimento e valorização da mulher. Nada mais justo, portanto, que a data fique perpetuada no município como reconhecimento da importância da mulher em todas as atividades humanas.

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 24 de fevereiro de 2003.


Vereadora Cleusa Maria da Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Certidão

O Chefe da Divisão de Cadastro Técnico, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc..

CERTIFICA, em cumprimento a despacho do Senhor Prefeito Municipal de Ubá, em requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº AVULSO em 14 de Fevereiro de 2003 e, para os devidos fins, que:

A pedido verbal da vereadora **CLEUSA MARIA DA COSTA**, a Rua Projetada 08, do bairro São Domingos, código logradouro 00872-5, não tem denominação oficial instituída por Lei;

CERTIFICA, AINDA, que o referido logradouro possui as seguintes infra-estruturas (água, esgoto e iluminação pública), conforme verificação "in loco".

O referido é verdade.

Prefeitura Municipal de Ubá, (MG), em 14 de Fevereiro de 2003